
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.642, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.070.983,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.070.983,34 (Cinco Milhões, Setenta Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	900.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	524.942,66
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	76.609,39
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	656.157,51
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	5.346,23
161011236112554963 - SEDUC	0104	339039	43.752,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	319113	244.562,89
161011236212554964 - SEDUC	0104	339039	315.669,49
161011236212554964 - SEDUC	0106	339005	109.405,64
161011236212554964 - SEDUC	0106	339008	14.639,22
161011236212554964 - SEDUC	0106	339039	851.898,31
652012412201254534 - FUNTELPA	0101	339039	230.000,00
652012439211792572 - FUNTELPA	0101	339039	243.000,00
652012472211972797 - FUNTELPA	0101	339039	323.000,00
742011212201254534 - UEPA	0101	449052	362.000,00
742011236412584999 - UEPA	0669	339030	100.000,00
822011339211812578 - IAP	0101	335041	70.000,00
		TOTAL	5.070.983,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
081012781211941539 - SEEL	0101	449051	401,26
081012781211942789 - SEEL	0101	449039	1.220.873,74
081012781211942789 - SEEL	0101	449051	151.725,00
151011312201254535 - SECULT	0101	319034	50.000,00
151011312201254668 - SECULT	0101	339030	44.000,00
151011312201254668 - SECULT	0101	339039	10.840,00
151011312201254668 - SECULT	0101	339092	3.873,00
151011339111792570 - SECULT	0101	339047	70,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339036	4.000,00
151011339111792574 - SECULT	0101	339047	493,24
151011339211812579 - SECULT	0101	339014	373,50
151011339211812579 - SECULT	0101	339030	2.666,50
151011339211812596 - SECULT	0101	335041	91.500,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	5.360,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339047	4.614,33
151011339211816200 - SECULT	0101	335041	296.052,61
151011339211816200 - SECULT	0101	335048	2.000,00
151011339211816200 - SECULT	0101	339039	402,98
151011339212602577 - SECULT	0101	339014	607,50
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	4.392,50
151011339212602577 - SECULT	0101	339047	3.696,50
161011212212556218 - SEDUC	0101	339048	732.766,90
161011212212821956 - SEDUC	0106	449051	124.044,86
161011236112554963 - SEDUC	0104	449052	43.752,00
161011236112554963 - SEDUC	0143	334041	244.562,89
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	5.346,23
161011236212554964 - SEDUC	0104	449052	315.669,49
161011236212554964 - SEDUC	0106	449052	851.898,31
652012472211971565 - FUNTELPA	0101	449051	35.173,00
652012472211971565 - FUNTELPA	0101	449052	50.000,00
652012472211971565 - FUNTELPA	0101	449092	61.612,00
652012472211971565 - FUNTELPA	4121	449092	176.215,00
742011236412581952 - UEPA	0101	449039	362.000,00
742011236412584999 - UEPA	0669	449052	100.000,00
822011339211812579 - IAP	0101	339015	18.000,00
822011339211812579 - IAP	0101	339036	10.000,00
822011339211812579 - IAP	0101	339039	5.000,00
822011339211812579 - IAP	0101	339047	15.000,00
822011339211812583 - IAP	0101	339020	2.000,00

822011339211812583 - IAP	0101	339036	20.000,00
		TOTAL	5.070.983,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.820, de 28/12/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ